

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS: TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI E RTK SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. – AUTOS Nº 0023970-35.2023.8.16.0185 – 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ - 2ª CONVOCAÇÃO – 26 DE ABRIL DE 2024.

No dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h03min, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em Segunda Convocação, os credores das empresas TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI e RTK SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, doravante denominadas apenas como “Recuperandas”, designada nos autos de Recuperação Judicial de nº 0023970-35.2023.8.16.0185, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, para deliberar, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas “a”, “b” e “f”, da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no mov. 55.2; **b)** deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores e adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial, conforme convocação realizada por Edital veiculado no DJe do TJPR, no dia 12 (doze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Edição nº 3619, nos termos do art. 36 da LRE.

Registra-se que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§s 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, tudo por meio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, conforme Laudo gerado pela equipe da referida plataforma que assessora o conclave, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Esclareceu-se, seguidamente, que os documentos para credenciamento foram previamente encaminhados ao endereço eletrônico da Administradora Judicial



CC
JS
AJ
A
GV
SR
MF

J

(ajtoz@valorconsultores.com.br) e ficam à disposição de qualquer interessado, bastando solicitação via *e-mail*.

Assumi a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”), Valor Consultores Associados Ltda. (“Valor”), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, declarando aberta a AGC em 2ª Convocação.

Nesse passo, informou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma YouTube, no canal da empresa Assemblex, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=47yOt2OliUY>, possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados, bem como dos credores devidamente credenciados, sendo garantida a possibilidade de manifestação, via voz e texto, inclusive na plataforma digital.

Por questão de ordem, o Representante da AJ lembrou aos credores presentes que a consolidação substancial entre as Recuperandas restou deferida pela decisão proferida ao seq. 171 dos autos de Recuperação Judicial, na forma prevista no artigo 69-J da Lei 11.101/2005, de modo que o Plano de Recuperação Judicial será submetido a uma só Assembleia Geral de Credores.

Ainda para fins de ordem, o Presidente também rememorou que, excepcionalmente, em razão da decisão proferida nos autos de Ação de Habilitação de Crédito de nº 0002527-91.2024.8.16.0185, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, a título de tutela antecipada, foi autorizada a participação na Assembleia Geral de Credores do Banco Santander S/A pelo valor de R\$ 61.861,01 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavo) na Classe III, reservada aos credores quirografários, sendo determinada a realização de votação em dois cenários, com e sem a contabilização de seu voto.

Ato contínuo, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceite ao convite, indicou-se como secretária a Dra. Júlia



CC
JS
AJ
A
GF
SR
MF

Gaspar Silva, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 114.599, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

O Presidente, então, apresentou os membros que compõem a mesa do ato: **i)** advogados das Recuperandas, Dr. Aguinaldo Ribeiro Júnior, inscrito na OAB/PR sob o nº 56.525, Dra. Ana Cristina Cansian Kochinski, inscrita na OAB/PR sob o nº 63.741; **ii)** Secretária; **iii)** Auxiliar da AJ, Dra. Thainá Eloise Gonçalves David, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 113.256; e **iv)** Representante da AJ.

Na sequência, o Presidente notificou os credores que conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, a instalação da AGC em 2ª Convocação dar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato. Assim, declarou oficialmente instalada a AGC em 2ª Convocação, dando prosseguimento aos itens pautados no Edital.

A título de informação, registra-se que, com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, o qual foi apresentado aos credores para visualização e que acompanha esta ata em anexo, foi constatada a presença de 4 (quatro) credores da Classe I – Trabalhistas credenciados, cujos créditos somados representam 90,38% da totalidade dos créditos da Classe, bem como o comparecimento de 20 (vinte) credores da Classe III - Quirografários, cujos créditos somados representam 66,22% do total dos créditos da Classe.

Anota-se que não houve o credenciamento de credores da Classe IV – credores ME/EPP, enquanto na Classe II – Garantia Real, não há credores relacionados.

Dando prosseguimento, o Presidente passou a palavra ao representante das Recuperandas para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como para que abordasse as questões entendidas como pertinentes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.



CC
JS
AJ
SR
MF

J

O procurador das Recuperandas, Dr. Aguinaldo, passou, então, a fazer suas considerações, iniciando por traçar um breve histórico acerca da atuação das Recuperandas no mercado, os motivos da sua crise como tomadora de recursos e as estratégias já adotadas desde o pedido de Recuperação Judicial, considerando tal exposição essencial em razão de os credores presentes serem responsáveis, basicamente, pelo futuro das empresas devedoras.

Com base neste relato, explicou como seria o cenário da empresa em eventual hipótese de convalidação da Recuperação Judicial em Falência, ressaltando que a única forma de pagamento seria através da continuidade do exercício das atividades, na medida em que as devedoras não possuem muitos ativos desonerados para fazer frente aos créditos habilitados.

Destacou, nestes termos, que cláusulas no Plano de Recuperação Judicial que buscam beneficiar os credores parceiros que acreditam na continuidade do exercício empresarial são priorizadas, sobretudo considerando que o endividamento das Recuperandas está majoritariamente concentrado em credores financeiros.

CC

Nesse sentido, por questão de ordem, uma vez que as empresas estão caminhando para uma composição com seus credores, solicitou que fosse colocada em votação a suspensão dos trabalhos do presente Conclave pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para efetivação de negociações.

JS

AJ

Visando justificar tal sugestão, pontuou, em soma, que ainda existe a necessidade de aprofundar a negociação com alguns credores, especialmente objetivando o aprimoramento de cláusulas especiais visadas para credores colaborativos.

SR

O Presidente, então, antes de passar a palavra para eventual manifestação pelos credores, esclareceu que o quórum de votação para a suspensão dos trabalhos da AGC atinge-se por votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes, nos termos do artigo 42 da Lei 11.101/2005.

GF

SR

MF

J



Seguidamente, o procurador Dr. Hugo Eluir Camargo (OAB/PR 62.172), representante da credora quirográfica Betta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, pediu a palavra a fim de ratificar a explicação realizada pelo Representante das Recuperandas, reforçando a necessidade de se definir cláusulas voltadas aos credores colaboradores.

Posteriormente, o Dr. Guilherme Fugita (OAB/SP 291.967), representante do credor quirográfico Banco Santander S/A, solicitou a apresentação de um aditivo por parte das Recuperandas ao menos até 15 (quinze) dias antes da data prevista para continuação da AGC, sob a justificativa de necessidade de revisão das cláusulas e discussão com os credores representados.

Tal sugestão foi aceita pelo Dr. Aguinaldo, comprometendo-se a apresentar o aditivo até o prazo solicitado, isto é, até o dia 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), destacando que o período de suspensão será utilizado para ajustar questões financeiras que viabilizem o cumprimento do PRJ, contando com as cláusulas de credores colaborativos, como outrora relatado pelo Representante.

CC

Dando sequência, diante da proposta apresentada pelas Recuperandas, o Representante da Administradora Judicial esclareceu aos credores presentes que a moção seria colocada em votação, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005.

JS

AJ

Posteriormente, o Presidente passou a palavra ao Sr. Cleberon, responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.

A

Realizados os esclarecimentos necessários, foi dada abertura ao sistema de colheita de votos dos credores presentes pela plataforma da ASSEMBLEX.

GF

Encerrada a votação, a proposta de suspensão restou **APROVADA**, no cenário de votação contabilizando o Banco Santander S/A, conforme decisão proferida nos autos de Habilitação de Crédito mencionados no início do Conclave, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, por 86.68% dos créditos dos credores

SR

MF

J



presentes e em condições de votar, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX, que também acompanha esta Ata em anexo.

No segundo cenário, sem contabilizar o voto do Banco Santander S/A, a proposta de suspensão também restou **APROVADA**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, por 87.13% dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX, que igualmente acompanha esta Ata em anexo.

Após indicação dos resultados positivos da votação em ambos os cenários, o Presidente apontou que, em síntese, haverá a suspensão dos trabalhos pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, possuindo como data de continuação da AGC o dia **26 (vinte e seis) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às 14h00min, através desta mesma plataforma, com a apresentação de eventual modificativo ao PRJ pelas Recuperandas até o dia **10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**.

Dando sequência, sinalizou que a Lei 14.112/2020 inseriu na Lei 11.101/2005 o §9º em seu art. 56, segundo o qual, na hipótese de suspensão da Assembleia Geral de Credores convocada para fins de votação do Plano de Recuperação Judicial, o ato deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação, o que foi devidamente respeitado no ato.

Por fim, o Representante da Administradora Judicial advertiu que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por já estar fechado, não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em Assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: ajtoz@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo Conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da



CC
JS
AJ
A
GF
SR
MF

J

presente Assembleia, qual seja, o dia 26 (vinte e seis) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início do credenciamento às 13h00min e abertura dos trabalhos às 14h00min, diretamente na plataforma da ASSEMBLEX, salientando que para acesso à plataforma onde se realizará a continuação do conclave, deverá ser utilizado o mesmo *link* já enviado para esta AGC.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 15h17min.

Assinaturas:

Administradora Judicial:

CC

Cleverson C

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

JS

Secretária:

AJ

AJ

Júlia S

Júlia Gaspar Silva, OAB/PR nº 114.599

GF

Advogado das Recuperandas:

SR

MF

MF



Aguinaldo J

Aguinaldo Ribeiro Júnior, OAB/PR nº 56.525

Credores – Classe I (Trabalhistas)

Dorine

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS

Dorine Soares Garcia, OAB/PR nº. 39.922

Dorine

HENRIQUE COSTA MARQUES

Dorine Soares Garcia, OAB/PR nº. 39.922

CC

Credores – Classe III (Quirografários)

JS

Guilherme F

BANCO SANTANDER S.A

AJ

Guilherme Jun Fugita, OAB/PR nº 291.967

S

Simone R

J

BANCO DO BRASIL S.A.

GV

Erick Tavares Domingues (CPF 349.927.058-71) - Preposto

Simone Augustinho Rocha (OAB/PR 87.799) - Advogada ouvinte

SR

MF

J





CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Marcelo Ferrari, CPF 032.183.279-54

Credores – Classe IV (ME/EPP)

Não há representantes

CC

JS

AJ



GF

SR

MF



autentique

Autenticação eletrônica 10/11
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 26 abr 2024 às 16:09:26
Identificação: #0fbd926496a682f0eb5b4c136d79607d70879e08c99a6d4fb

Página de assinaturas



Júlia Silva
091.414.239-92
Signatário



Guilherme Fugita
339.223.878-37
Signatário



Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário



Aginaldo Júnior
Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advoga...
Signatário



Marcelo Ferrari
032.183.279-54
Signatário



Dorine ADVOCACIA
008.456.539-03
Signatário



Erik Domingues
349.927.058-71
Signatário



Simone Rocha
554.880.720-04
Signatário

HISTÓRICO

26 abr 2024



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ac0948b015d31217f5eee4940de512330a5ebb2d878d824ec1092d925463fb9
<https://valida.ae/0fbd926496a682f0eb5b4c136d79607d70879e08c99a6d4fb>



autentique

Autenticação eletrônica 11/11
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 26 abr 2024 às 16:09:26
Identificação: #0fbd926496a682f0eb5b4c136d79607d70879e08c99a6d4fb

- 15:56:22  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 26 abr 2024 15:58:53  **Cleverson Marcel Colombo** (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 177.92.51.235 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 abr 2024 15:58:57  **Cleverson Marcel Colombo** (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 177.92.51.235 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 abr 2024 15:57:04  **Júlia Gaspar Silva** (E-mail: julia.gaspar@valorconsultores.com.br, CPF: 091.414.239-92) visualizou este documento por meio do IP 177.92.51.235 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 abr 2024 15:57:09  **Júlia Gaspar Silva** (E-mail: julia.gaspar@valorconsultores.com.br, CPF: 091.414.239-92) assinou este documento por meio do IP 177.92.51.235 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 abr 2024 16:02:57  **Aguinaldo Ribeiro Júnior** (Empresa: Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados Associados, E-mail: aguinaldo@lollato.com.br, CPF: 008.936.209-80) visualizou este documento por meio do IP 201.25.148.79 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 abr 2024 16:03:00  **Aguinaldo Ribeiro Júnior** (Empresa: Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados Associados, E-mail: aguinaldo@lollato.com.br, CPF: 008.936.209-80) assinou este documento por meio do IP 201.25.148.79 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 abr 2024 16:07:41  **Dorine Garcia ADVOCACIA** (E-mail: dorineadvocacia@gmail.com, CPF: 008.456.539-03) visualizou este documento por meio do IP 189.40.70.212 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 abr 2024 16:07:47  **Dorine Garcia ADVOCACIA** (E-mail: dorineadvocacia@gmail.com, CPF: 008.456.539-03) assinou este documento por meio do IP 189.40.70.212 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 abr 2024 15:56:46  **Guilherme Jun Fugita** (E-mail: guilherme.fugita@cmmm.com.br, CPF: 339.223.878-37) visualizou este documento por meio do IP 179.191.118.254 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 26 abr 2024 15:57:19  **Guilherme Jun Fugita** (E-mail: guilherme.fugita@cmmm.com.br, CPF: 339.223.878-37) assinou este documento por meio do IP 179.191.118.254 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 26 abr 2024 16:09:23  **Simone Augustinho Rocha** (E-mail: simonerochabr@yahoo.com.br, CPF: 554.880.720-04) visualizou este documento por meio do IP 191.177.193.193 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 abr 2024 16:09:26  **Simone Augustinho Rocha** (E-mail: simonerochabr@yahoo.com.br, CPF: 554.880.720-04) assinou este documento por meio do IP 191.177.193.193 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 abr 2024 16:02:16  **Marcelo Ferrari** (E-mail: ferrari.m@caixa.gov.br, CPF: 032.183.279-54) visualizou este documento por meio do IP 200.201.163.120 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 26 abr 2024 16:04:59  **Marcelo Ferrari** (E-mail: ferrari.m@caixa.gov.br, CPF: 032.183.279-54) assinou este documento por meio do IP 200.201.175.128 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 26 abr 2024 16:08:42  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: gecor.4978@bb.com.br, CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 170.66.224.122 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 26 abr 2024 16:08:45  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: gecor.4978@bb.com.br, CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.122 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ac0948b015d31217f5eee4940de512330a5ebb2d878d824ec1092d925463fb9
<https://valida.ae/0fbd926496a682f0eb5b4c136d79607d70879e08c99a6d4fb>

